

CHAMADA INTERNA 2026.2.GP.FCMMG

CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), por meio do Setor de Pesquisa e Extensão, torna pública a presente Chamada Interna para credenciamento e credenciamento institucional de Grupos de Pesquisa, em consonância com o Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão, o Programa de Pesquisa da FCMMG e as diretrizes do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. OBJETIVOS

A presente Chamada tem por objetivos:

- I. Credenciar novos Grupos de Pesquisa da FCMMG;
- II. Recredenciar os Grupos de Pesquisa já existentes e vinculados institucionalmente à FCMMG;
- III. Organizar e fortalecer as linhas de pesquisa desenvolvidas na instituição;
- IV. Estimular a formação e a consolidação de equipes de pesquisa com atuação científica continuada;
- V. Ampliar a produção científica, técnica e tecnológica qualificada vinculada à FCMMG;
- VI. Estimular a captação e a execução de recursos externos destinados à pesquisa;
- VII. Fortalecer a participação de estudantes de graduação e pós-graduação em atividades de pesquisa;
- VIII. Promover a integração entre pesquisa, ensino e serviços de saúde;
- IX. Estimular pesquisas com impacto científico, assistencial, educacional ou social e potencial contribuição para políticas públicas e para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- X. Fortalecer a pesquisa desenvolvida nos Institutos FELUMA e a colaboração entre pesquisadores da Faculdade, dos Institutos e de instituições parceiras;
- XI. Subsidiar o acompanhamento institucional dos Grupos de Pesquisa e os processos de distribuição de bolsas, recursos e outras modalidades de apoio à pesquisa.

2. DEFINIÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

Para fins desta Chamada, considera-se Grupo de Pesquisa uma equipe organizada de pesquisadores, estudantes e, quando pertinente, técnicos e colaboradores, articulada em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de caráter continuado e com objetivos científicos comuns.

As linhas de pesquisa deverão apresentar abrangência e continuidade compatíveis com a constituição de um Grupo de Pesquisa, não se limitando à execução de um único projeto, tema específico ou atividade de curta duração.

O grupo deverá demonstrar capacidade atual ou potencial para desenvolver projetos de pesquisa, formar estudantes e pesquisadores, produzir conhecimento científico, técnico ou tecnológico e estabelecer articulações institucionais ou interinstitucionais.

Os Grupos de Pesquisa credenciados deverão estar cadastrados ou ser cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq), sob responsabilidade institucional da FCMMG.

3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Poderão ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:

I. Credenciamento de novo Grupo de Pesquisa

Destinado a equipes ainda não cadastradas ou certificadas institucionalmente como Grupo de Pesquisa da FCMMG.

II. Recredenciamento de Grupo de Pesquisa existente

Destinado aos grupos já cadastrados e certificados institucionalmente pela FCMMG.

Será considerado grupo existente aquele que mantiver identidade acadêmico-científica e continuidade de suas principais linhas de pesquisa, ainda que apresente alterações de integrantes, projetos ou estratégias de atuação.

4. COMPOSIÇÃO DO GRUPO

O Grupo de Pesquisa deverá apresentar, no mínimo:

- I. 02 (dois) profissionais vinculados à graduação ou ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FCMMG; e
- II. 02 (dois) acadêmicos vinculados à graduação ou ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FCMMG.
- III. Desejável no mínimo um profissional com atuação nos institutos FELUMA.

Os estudantes de graduação integrantes do grupo deverão estar vinculados ao Programa de Iniciação Científica da FCMM.

Poderão integrar os grupos pesquisadores, acadêmicos, colaboradores e técnicos vinculados à FELUMA e a outras Instituições de Ensino Superior ou instituições de pesquisa.

Os integrantes externos à FELUMA não poderão corresponder a mais de 40% (quarenta por cento) do total de membros do grupo.

A composição da equipe será avaliada considerando sua coerência com as linhas de pesquisa propostas, complementaridade de competências, capacidade de formação de estudantes e potencial para o desenvolvimento de projetos e produtos em colaboração.

Recomenda-se a formação de grupos interdisciplinares e a participação de pesquisadores de diferentes cursos, unidades e Institutos FELUMA sempre que pertinente à natureza das linhas de pesquisa.

5. LIDERANÇA

Cada Grupo de Pesquisa deverá possuir um líder responsável por sua coordenação acadêmico-científica e pela interlocução com o Setor de Pesquisa e Extensão.

O líder deverá:

- I. Ser professor vinculado diretamente à FCMMG;
- II. Possuir título de doutor;
- III. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado nos termos do regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão, considerando os 6 últimos meses;
- IV. Apresentar trajetória acadêmico-científica compatível com a área de atuação e as linhas de pesquisa propostas;
- V. Demonstrar capacidade atual ou potencial de coordenação de projetos, formação de estudantes e produção científica.

Compete ao líder:

- I. Coordenar e acompanhar as atividades do grupo;
- II. Manter atualizadas as informações referentes ao grupo, suas linhas, projetos e integrantes;
- III. Garantir a atualização das informações do grupo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Estimular a formação científica dos integrantes e o desenvolvimento de novas lideranças;
- V. Estimular atividades de pesquisa e popularização da ciência com interface educacional ou social e potencial contribuição para políticas públicas e para o Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. Promover a participação de estudantes em projetos formalmente cadastrados;
- VII. Estimular a produção científica, técnica e tecnológica qualificada;
- VIII. Promover a submissão de projetos a editais e outras oportunidades de financiamento;
- IX. Estimular colaborações entre pesquisadores, grupos, Institutos FELUMA e instituições externas;
- X. Zelar pela ética, integridade científica, proteção de dados e conformidade regulatória das atividades desenvolvidas pelo grupo;
- XI. Assegurar o adequado registro do vínculo institucional da FCMMG nas produções decorrentes das atividades do grupo;

- XII. Responder pelos processos institucionais de acompanhamento e prestação de contas do grupo.

6. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

Para credenciamento ou recrenciamento, o grupo deverá:

- I. atender aos requisitos de composição previstos nesta Chamada e no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão;
- II. possuir linhas de pesquisa claramente definidas, coerentes entre si e compatíveis com a atuação da equipe;
- III. apresentar projetos de pesquisa em desenvolvimento ou planejamento científico consistente para sua implementação;
- IV. demonstrar integração entre os integrantes da equipe ou, no caso de grupos novos, potencial concreto para atuação conjunta;
- V. apresentar estratégia para participação e formação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação;
- VI. demonstrar perspectiva de produção científica, técnica ou tecnológica decorrente das atividades do grupo;
- VII. apresentar estratégia para estabelecimento e fortalecimento de colaborações internas e externas;
- VIII. observar as normas institucionais relacionadas à ética em pesquisa, integridade científica, proteção de dados e segurança da informação.

Para os grupos em processo de recrenciamento, serão consideradas adicionalmente a regularidade das atividades desenvolvidas, a produção alcançada, a formação de estudantes, os projetos executados, as colaborações estabelecidas e o cumprimento das obrigações institucionais no período anterior.

7. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em formulário institucional próprio e conter, no mínimo:

7.1 Identificação do grupo

- I. Nome do Grupo de Pesquisa;
- II. Modalidade da proposta: credenciamento ou recrenciamento;
- III. Área ou áreas de atuação;
- IV. Descrição sintética da identidade e do objeto de atuação do grupo;
- V. Nome e link do Currículo Lattes do líder;

- VI. Relação completa dos pesquisadores, estudantes, técnicos e colaboradores integrantes, informando instituição, vínculo e função no grupo.

7.2 Linhas de pesquisa

Para cada linha de pesquisa deverão ser informados:

- I. Nome da linha;
- II. Descrição e objetivos;
- III. Pesquisadores vinculados;
- IV. Projetos em desenvolvimento ou previstos;
- V. Estudantes vinculados ou perspectiva de formação de estudantes;
- VI. Principais produtos esperados.

As linhas deverão possuir escopo suficientemente abrangente para comportar diferentes projetos de pesquisa ao longo do tempo.

7.3 Produção e trajetória do grupo

Para grupos em processo de credenciamento, deverão ser informados os principais resultados obtidos no período definido nesta Chamada, incluindo, quando aplicável:

- I. Artigos científicos dos últimos 3 anos;
- II. Livros e capítulos dos últimos 3 anos;
- III. Produtos técnicos ou tecnológicos dos últimos 3 anos;
- IV. Projetos concluídos e em andamento - últimos 3 anos;
- V. Financiamento externo submetido ou obtido nos últimos 3 anos;
- VI. Formação de estudantes de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, mestrado, doutorado ou outras modalidades de formação nos últimos 3 anos;
- VII. Participação em redes e colaborações nos últimos 3 anos;;
- VIII. Produtos ou resultados com impacto assistencial, educacional, social ou contribuição para políticas públicas.

Para grupos novos, deverá ser apresentada a trajetória dos pesquisadores que fundamenta a constituição da equipe e evidencia seu potencial de atuação conjunta.

7.4 Produtos de maior relevância

O grupo deverá indicar até 05 (cinco) produtos considerados mais relevantes para caracterizar sua trajetória ou o potencial científico da equipe, apresentando breve justificativa para sua seleção.

Poderão ser considerados artigos científicos, livros, capítulos, produtos técnicos ou tecnológicos, protocolos, instrumentos, produtos implementados nos serviços ou outros resultados compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas.

7.5 Colaborações

Deverão ser indicadas as principais colaborações:

- I. Entre integrantes da própria FCMMG e dos Institutos FELUMA;
- II. Com outros Grupos de Pesquisa;
- III. Com instituições externas nacionais;
- IV. Com instituições internacionais, quando existentes.

Deverá ser apresentada breve descrição da contribuição das principais parcerias para as atividades do grupo.

7.6 Plano de desenvolvimento do grupo

A proposta deverá apresentar plano de desenvolvimento para os próximos 03 (três) anos, contendo:

- I. Objetivos científicos prioritários;
- II. Linhas e projetos prioritários;
- III. Estratégia para formação de estudantes e pesquisadores;
- IV. Estratégia para produção científica, técnica ou tecnológica;
- V. Perspectiva de captação de recursos;
- VI. Estratégia de colaboração com os institutos FELUMA;
- VII. Estratégias de colaboração externa (nacionais e/ou internacionais);
- VIII. Produtos e impactos esperados;
- IX. Principais indicadores a serem acompanhados.

O plano terá caráter orientador e será utilizado no acompanhamento institucional do grupo, não impedindo ajustes decorrentes da evolução das linhas e projetos.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de credenciamento e credenciamento será realizado nas seguintes etapas:

Etapas 1 – Análise documental e enquadramento

O Setor de Pesquisa e Extensão verificará:

- I. Cumprimento do prazo de inscrição;
- II. Preenchimento integral da proposta;
- III. Atendimento aos requisitos mínimos de composição;
- IV. Atendimento aos requisitos da liderança;
- V. Atualização dos Currículos Lattes;
- VI. Conformidade com as demais exigências desta Chamada.

Propostas que não atenderem aos requisitos obrigatórios poderão ser consideradas não enquadradas.

Etapas 2 – Avaliação técnico-científica

As propostas enquadradas serão avaliadas por Comissão designada institucionalmente, podendo contar com avaliadores internos e externos.

A avaliação considerará:

- I. Coerência e identidade científica do grupo;
- II. Qualificação e complementaridade da equipe;
- III. Qualidade e abrangência das linhas de pesquisa;
- IV. Produção científica, técnica e tecnológica;
- V. Participação na formação de estudantes e pesquisadores;
- VI. Regularidade e consistência das atividades desenvolvidas;
- VII. Capacidade ou potencial de captação e execução de recursos externos;
- VIII. Qualidade das colaborações e redes estabelecidas;
- IX. Potencial de impacto científico, assistencial, educacional ou social;
- X. Contribuição potencial para políticas públicas e para o SUS, quando pertinente;
- XI. Mérito e viabilidade do plano de desenvolvimento apresentado;
- XII. Aderência às prioridades e estratégias institucionais de pesquisa.

Etapa 3 – Resultado preliminar

A Comissão poderá atribuir às propostas um dos seguintes resultados:

- I. **Recomendado para credenciamento/recredenciamento;**
- II. **Recomendado mediante adequações;**
- III. **Não recomendado.**

Os grupos classificados como “Recomendado mediante adequações” terão prazo definido no cronograma para realizar os ajustes solicitados.

Etapa 4 – Análise das adequações e resultado final

As propostas ajustadas serão submetidas à análise final, seguida de divulgação do resultado definitivo do processo.

9. CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO O ESTÁGIO DE MATURIDADE

Além do resultado de credenciamento ou recredenciamento, os grupos serão classificados institucionalmente segundo seu estágio de desenvolvimento:

I. Grupo emergente

Grupo em fase inicial de estruturação, com linhas de pesquisa definidas e equipe organizada, mas com produção, formação de recursos humanos, captação de recursos ou trajetória coletiva ainda em desenvolvimento.

II. Grupo em consolidação

Grupo com atividade científica regular, projetos ativos, participação na formação de estudantes e produção científica ou técnica consistente, apresentando evidências de progressiva estruturação e ampliação de sua atuação.

III. Grupo consolidado

Grupo com trajetória científica continuada, produção qualificada e regular, formação de recursos humanos, participação em redes e colaborações e evidências de captação de recursos, desenvolvimento tecnológico, impacto científico, assistencial, social ou contribuição para políticas públicas, conforme a natureza de sua atuação.

A classificação deverá considerar o estágio de maturidade do grupo e não apenas o volume absoluto de produção.

Os critérios e parâmetros utilizados para a classificação serão divulgados previamente e poderão subsidiar editais institucionais de bolsas e outras modalidades de apoio à pesquisa.

10. COMPROMISSOS DOS GRUPOS CREDENCIADOS

Os Grupos de Pesquisa credenciados deverão:

- I. Manter atualizadas suas informações junto ao Setor de Pesquisa e Extensão e ao DGP/CNPq;
- II. Manter os Currículos Lattes de seus integrantes atualizados conforme as normas institucionais;
- III. Desenvolver projetos coerentes com as linhas de pesquisa cadastradas;
- IV. Manter participação de estudantes da FCMMG nas atividades de pesquisa, observados os critérios do Programa de Pesquisa e da Iniciação Científica;
- V. Garantir o cadastro institucional dos projetos e sua regularização ética junto ao CEP e/ou CEUA, quando aplicável;
- VI. Utilizar os sistemas institucionais aprovados para armazenamento e tratamento de dados de pesquisa;
- VII. Cumprir as normas relacionadas à LGPD, integridade científica, segurança da informação e uso responsável de Inteligência Artificial;
- VIII. Citar formalmente a FCMMG como vínculo institucional nas produções científicas decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito institucional;
- IX. Buscar produção científica qualificada e priorizar periódicos indexados em bases reconhecidas, observadas as normas institucionais relativas a periódicos predatórios;
- X. Participar do Seminário Institucional de Pesquisa, conforme calendário divulgado pelo Setor de Pesquisa e Extensão;
- XI. Manter atualizadas as informações destinadas à Vitrine Científica institucional;
- XII. Participar dos processos de acompanhamento e avaliação promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão;
- XIII. Apresentar prestação de contas anual de suas atividades.

11. ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento institucional do Grupo de Pesquisa terá duração indeterminada, condicionado ao cumprimento das normas institucionais e à avaliação anual de suas atividades.

A prestação de contas anual deverá contemplar, conforme aplicável:

- I. Projetos ativos e concluídos;
- II. Estudantes vinculados;
- III. Produção científica, técnica ou tecnológica;
- IV. Artigos submetidos e publicados;
- V. Resumos e trabalhos apresentados em eventos;
- VI. Recursos externos submetidos, captados e executados;
- VII. Produtos técnicos implementados;
- VIII. Colaborações e parcerias estabelecidas;
- IX. Contribuição para políticas públicas ou para o SUS;
- X. Cumprimento do plano de desenvolvimento do grupo.

A avaliação anual poderá resultar em:

- I. Manutenção do credenciamento;
- II. Manutenção do credenciamento com recomendações de adequação;
- III. Alteração da classificação de maturidade do grupo;
- IV. Acompanhamento institucional específico;
- V. Suspensão ou desc credenciamento, nos casos de descumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão, nesta Chamada ou nas normas do CNPq.

12. RELAÇÃO ENTRE CREDENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

O credenciamento ou rec credenciamento do Grupo de Pesquisa não implica concessão automática de bolsas, recursos financeiros ou qualquer outra modalidade de financiamento institucional.

Os Grupos de Pesquisa credenciados poderão participar dos processos institucionais de distribuição de bolsas de Iniciação Científica e outros mecanismos de apoio, mediante editais específicos.

A distribuição das bolsas observará barema público, objetivo e previamente divulgado, considerando a natureza das atividades, o estágio de maturidade do grupo e o impacto institucional esperado.

Poderão ser considerados, entre outros:

- I. Produção científica qualificada;
- II. Captação e execução de recursos externos;
- III. Implementação de produtos técnicos ou tecnológicos;
- IV. Impacto assistencial;
- V. Contribuição para políticas públicas;

- VI. Regularidade e consistência das atividades;
- VII. Formação de estudantes e pesquisadores;
- VIII. Cumprimento das obrigações institucionais.

Os pesos e expectativas poderão ser diferenciados entre grupos emergentes, em consolidação e consolidados, de modo a permitir avaliação proporcional ao estágio de desenvolvimento científico.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação da Chamada	01/09/2026
Período de submissão das propostas	01/09/2026 a 01/11/2026
Resultado da análise documental	01/12/2026
Avaliação técnico-científica	01/12/2026 a 01/03/2027
Divulgação do resultado final	01/03/2027
Início do novo ciclo de acompanhamento dos grupos	01/03/2027

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da proposta implica ciência e concordância com as disposições desta Chamada, do Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão, do Programa de Pesquisa da FCMMG e das normas aplicáveis do CNPq.

O credenciamento institucional está condicionado à manutenção dos requisitos estabelecidos durante todo o período de funcionamento do grupo.

Alterações relevantes na liderança, composição, linhas de pesquisa ou estrutura do grupo deverão ser formalmente comunicadas ao Setor de Pesquisa e Extensão.

As situações não previstas nesta Chamada serão analisadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão e, quando necessário, submetidas às instâncias institucionais competentes.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2026.

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO